



**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64 Fone: (84) 3287 0062

**LEI MUNICIPAL Nº 199**, de 28 de janeiro de 2009.

**INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa D'anta, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a criar o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 2º** O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO de que trata o art. 1º desta Lei tem a finalidade de publicar os atos do PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO e demais matérias de interesse do Município.

**Parágrafo Único** – Os atos publicados no DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL produzirão igual eficácia aos publicados em edição no Diário Oficial da União e do Estado.

**Art. 3º** As edições serão publicadas mensalmente com as matérias relacionadas ao município ou em caráter de urgência que será publicada através de edição extraordinária e terá número ilimitado de páginas, sempre que houver matéria que justifique a sua edição.

**Art. 4º** As despesas decorrentes para a implantação e funcionamento do DIÁRIO OFICIAL de que trata o Art. 1º desta Lei, correrão à conta de Dotação Orçamentária Consignada.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, 28 de janeiro de 2009.

  
JOSE BATISTA DELGADO  
**Prefeito**